



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA
COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Camilo di Lellis, n.º 633, 3.º Andar, sala 32, fone: (041) 667-3170



TERMO DE COMPROMISSO DE SINDICO

Aos 17 de abril de 2003, nesta cidade e comarca de Pinhais, estado do Paraná, presente o MM. Juiz de Direito Designado, desta Vara, a Dra. TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, comigo Escrevente Juramentado(a) de seu cargo infra assinado, aí sendo compareceu o síndico da MASSA FALIDA DE AUTOMATON EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CGC/MF n.º 76.621.879/0001-50, com escritório na rua Marechal Hermes, n.º 272, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, quem o MM. Juiz, através da r. sentença de fls. 80/81, nomeou como síndico nos autos n.º 1275/2000 de FALÊNCIA, em que é requerente MASSA FALIDA DE AUTOMATON EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA e outro, sendo requerido BRILHAÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, o qual assinando o compromisso, prometeu de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, exercer dito cargo, nos autos em referência, na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Priscila Lisane Lopes, Priscila Lisane Lopes Escrevente Juramentada, que o digitei e o subscrevi.

Tereza Cristina de Paula Espíndola
TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

Massa Falida de Automaton Embalagens Plásticas Ltda
MASSA FALIDA DE AUTOMATON EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: Joaquim Jose Gausler Paul
PORTADOR DO RG SOB O N.º 3491.554-0 SSP/PR OAB/PR 25182
CIENTE: [Signature]

em 25/04/03